



PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
OROCÓ

LEI Nº 129/80, de 10 de janeiro de 1980

EMENDA: Autoriza direito ao terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Resolve tornar sem efeito a Lei nº 125/79, 27 de novembro de 1979, que deu direito a doação de um terreno a Secretaria de Habitação.

Art. 2º - Ficando assim o mesmo terreno pertencendo novamente a Prefeitura Municipal de Orocó.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, em 10 de janeiro de 1980.

Sebastião Rufino da Silva

-SEBASTIÃO RUFINO DA SILVA-
-PREFEITO MUNICIPAL-

Maria Dária Ferreira de Brito.

-MARIA DÁRIA FERREIRA DE BRITO-
- SECRETÁRIA-